



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº 5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

PLANO DE TRABALHO/2026 ÁREA DE ATUAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:

1 – Dados da Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº 31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 3242-6848

site: www.apaemontealto.org.br

e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

DRADS de referência: DRADS de Ribeirão Preto/SP

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 27296-5

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2023 a 31/12/2025

Endereço: Rua Antonio Prado nº 262 – Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 3242-3871

e-mail: silvanagarciacestari@gmail.com

4- Nome do responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF: 152.888.198-23

RG: 22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº 191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 99710-3683

e-mail: sifollador@gmail.com



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

5-Nome das Assistentes Sociais responsáveis pelo acompanhamento na Instituição:

a)Nome do responsável: Sônia Regina Bergamo Lampa

CPF: 019.871.138/70

RG: 9.811.300-8- Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Assistente Social

Endereço: Rua Luzia Bacçanelli 34 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99708-1959

e-mail: social@apaemontealto.org.br

b)Nome do responsável: Rosa Cléia Ribeiro Soares Nascimento

CPF: 094.013.108/07

RG: 20.211.809-5- Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Assistente Social

Endereço: Rua José Pavanelli, 81 – Jardim Laranjeiras

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99368-2489

e-mail: social@apaemontealto.org.br

II - Característica do Serviço na Instituição:

Público Alvo: PCD (Pessoa com deficiência) abrangendo: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, sensorial, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista).

Faixa Etária: a partir do nascimento até a fase adulta (idosos)

Sexo: Feminino e Masculino

Horário de Funcionamento da Instituição: 6:00 às 17:30 hs

Horário de Atendimento da Instituição: 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs

Atendimento médio mensal: 240 usuários

Observação: o número de usuários atendidos mensalmente podem variar de acordo com a prestação de serviço estabelecida pelas parcerias e matrículas na Instituição.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

III - Descrição geral do projeto / Identificação do objeto:

a) Título do Projeto:

“Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, com apoio e orientação às famílias na modalidade de Unidade Referenciada”

b) Período de Execução:

02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

c) Identificação do Objeto:

Prestar serviço de habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direitos, promover a proteção social e inclusão à vida comunitária através da política de assistência social, no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade de Unidade Referenciada para Pessoa com Deficiência e suas famílias.

d) Público Alvo do Projeto:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista) associados à deficiência intelectual, e suas famílias, matriculadas na Instituição, residentes no município de Monte Alto e Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na área urbana ou rural de ambos os sexos, sem discriminação de qualquer natureza.

IV – Justificativa do Serviço Socioassistencial:

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

A complementação de recursos para a realização das atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência na área da Assistência Social é fundamental para a garantia do direito assegurado por lei, como por exemplo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº 5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

Neste sentido, há necessidade de complementar os recursos necessários para o pagamento da Equipe envolvida no projeto, de acordo com a NOB-RH, visando o cumprimento das atividades sociassistenciais, que tem como foco fomentar o protagonismo e a independência da pessoa com deficiência.

Na execução do Serviço de Proteção Social para Pessoa com deficiência, sendo a Instituição uma Unidade referenciada no Município, temos como parâmetro as Diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais e demais legislações que norteiam a política pública do SUAS.

Justifica-se ainda que o recurso diretamente contribuirá para que a Instituição preste atendimento especializado às pessoas com deficiência nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

V- Descrição das Metas de trabalho:

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Qualitativa: Promover autonomia, qualidade de vida e inclusão social para as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associada à deficiência intelectual), matriculadas na Instituição, garantindo direitos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo a segregação com ênfase no desenvolvimento de potencialidades e a equiparação de oportunidades.

Quantitativa: Oferecer o serviço por um período de 12 meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2026 aos 240 usuários matriculados na Instituição.



=== APAE === ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VI- Etapas de Execução do Projeto:

As etapas de execução do projeto serão desenvolvidas em quatro trimestres de acordo com o quadro abaixo, considerando as ações relevantes voltadas aos serviços na área da Assistência Social, com o objetivo de complementar os atendimentos prestados e as atividades socioassistenciais, de acordo com a Tipificação Nacional da Assistência Social:

meses atividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades, organização e início dos atendimentos aos usuários e acolhida.	X	X										
Atendimento dos usuários matriculados, visando: autonomia pessoal, atividades laborerápicas, de convívio grupal, de organização do cotidiano entre outras.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas/culturais.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas e recreativas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados, elaboração de relatórios.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos das famílias e grupos de apoio, convivência familiar e visitas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sociofamiliar e encaminhamento para a rede de serviços locais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento junto à comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação de casos novos para atendimento imediato, estudo social e acolhida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Replanejamento das atividades e atendimento dos usuários e reuniões de Equipe.			X			X		X		X		X



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

X- Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso:

NATUREZA DA DESPESA – PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL
Recursos Humanos compreendendo despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, vale alimentação, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$98.700,00
TOTAL GERAL	R\$98.700,00

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00	R\$8.225,00

- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados no exercício de 2026, para as despesas especificadas neste plano de trabalho.

XI – Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos e as metas do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias será estimulada em todos os processos: planejamento, desenvolvimento e na avaliação do serviço.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

A periodicidade da avaliação do serviço será semestral, através da pesquisa de satisfação, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer

durante todo o período de execução do serviço, pois possibilitará a verificação dos pontos positivos e os desafios no decorrer do processo, identificando as mudanças e ajustes necessários, reformulações das estratégias e ações, com o intuito de atingir os objetivos e o impacto esperado.

XII - Anexo I – Previsão de Receitas e Despesas da Entidade para o exercício de 2026.

XIII - Prestação de Contas:

Prestação de contas parcial: A Prestação de contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal, vinculado ao órgão Gestor.

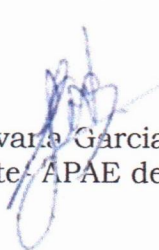
Prestação de contas final: A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2027**.

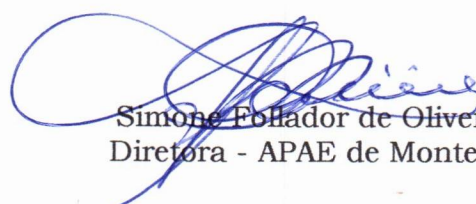
XIV - Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Monte Alto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Monte Alto, 12 de dezembro de 2025.


Silvana Garcia Cestari
Presidente - APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora - APAE de Monte Alto

Sonia Regina Bergamo Lampa
CRESS: 13997 – Assistente Social
APAE de Monte Alto

Rosa Cléia Ribeiro Soares Nascimento
CRESS: 58104 – Assistente Social
APAE de Monte Alto